L E I nº 30, de 1º de fevereiro de 1956

(Autoriza a elaboração dos estudos e projetos das obras de abastecimento de água e de canalizaçao de esgotos desta cidade, e dá outras providencias).

REYNALDO SILVÉRIO, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuiçoes que lhe são conferidas por lei, faz publico que a CÂMARA MUNICIPAL em Sessão de 1º do corrente, decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com o Senhor Doutor ANTONIO PASCHOAL JUNIOR, os trabalhos de elaboraçao dos estudos e projetos das obras de abastecimento de água e de canalizaçao de esgotos da cidade, sôbre planta topografica ja existente, mediante a remuneraçao de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

§ Único - O pagamento será feito em duas prestaçoes iguais, sendo uma por ocasião da entrega dos respectivos trabalhos, e a outra depois de aprovados estes pelo Departamento de Obras Sanitarias.

Artigo 2º - A-fim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica anulada em seu todo, a Verba nº321/ 8-82-4 =II, Despesas Diversas, suplementando-se a Verba nº931/8-994, Despesas Diversas, do orçamento vigente.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrario.

Prefeitura do Município de Barrinha, aos 15 de fevereiro de 1956.

= REYNALDO SILVÉRIO =
Prefeito Municipal